



**Governo do Estado de São Paulo  
Controladoria Geral do Estado  
Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 009.00001877/2023-79

**Assunto:** Protocolo SIC.SP nº [REDAZIDO]

**SECRETARIA:** Secretaria de Segurança Pública - SSP

**UNIDADE:** Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMSP

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDAZIDO]

**EMENTA:** Pedido de acesso a lista de militares que foram expulsos nos últimos 10 anos e planilha contendo informações acerca de benefícios pagos aos militares expulsos e seus familiares. Atendimento extemporâneo. Perda de objeto.

**DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00296/2023**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta e em recurso o órgão atendeu parcialmente a solicitação. Insatisfeito o solicitante apresentou o presente apelo revisional cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos dos incisos II e VII, do artigo 27, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.
3. Instado a se manifestar o órgão prestou esclarecimentos acerca da solicitação e disponibilizou informações complementares. Cientificado, o cidadão não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
4. Considerando que, ainda que de forma extemporânea, o órgão atendeu o pedido do interessado, julgo **prejudicado o recurso**, por **perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012, com redação dada pelo Decreto nº 61.175/2015, alterado pelo Decreto nº 66.850/2022.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

**Antônio Carlos Santa Izabel**

Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Serviço Público -- Coordenador Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Santa Izabel, Corregedor**, em 31/08/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site